
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO – AEE N° 003/2025**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado voltado à seleção e classificação de candidatos para contratação temporária de **Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, em conformidade com a Constituição Federal (art. 37, IX), Lei Federal nº 8.745/1993, Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Municipal nº 202 e demais legislações aplicáveis.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- I. Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- II. Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicações temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- III. Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- IV. Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- V. Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- VI. Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- VII. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- VIII. Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- IX. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- X. Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- XI. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- XII. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
- XIII. Participar da elaboração e implantação dos planos de atendimento individualizado-PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado)-PEI (Plano Educacional Individualizado);
- XIV. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- XV. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar, onde estiver lotado em consonância com o programa desenvolvido para a rede municipal de educação;
- XVI. Elaborar e cumprir o seu plano de ação, segundo o Projeto Pedagógico;
- XVII. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- XVIII. Participar de todas as reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela direção da escola e pelo órgão municipal de

educação;

XIX. Colaborar com as atividades de articulação da Escola, com as famílias e a comunidade, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação escolar ou institucional da rede municipal de educação;

XX. Atuar com ética e compromisso, focando a construção da cidadania e o bem social;

XXI. Incentivar o uso de diversos recursos didáticos e tecnológicos na prática pedagógica;

XXII. Planejar e participar com a direção da unidade de ensino, das reuniões e eventos da escola;

XXIII. Cumprir de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o calendário, o mapa de carga horária, o horário semanal, a organização curricular e as normas de funcionamento escolar;

XXIV. Planejar, implementar e acompanhar projetos educacionais, visando à melhoria da qualidade de ensino;

XXV. Acompanhar o desenvolvimento do currículo, orientando quanto à integração/articulação entre as disciplinas;

XXVI. Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante.

XXVII. Executar outras tarefas correlatas na sua área de atuação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Educação Especial, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

- Licenciatura em Letras Libras/ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS/ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de: Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.

- Especialização (pós-graduação lato sensu) em Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicopedagogia ou áreas afins.

- Idade mínima de 18 anos, quitação eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, quitação com o serviço militar.

4. VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária	Vencimento Básico	Nº de Vagas
Professor AEE	24h semanais	RS 2.920,66	Cadastro Reserva

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no período indicado no Anexo I – Cronograma. A participação será gratuita, mediante a entrega de envelope (lacrado) contendo: cópias de documentos pessoais, comprovante de escolaridade, títulos e experiência profissional. O **formulário de inscrição** (Anexo IV), deverá ser anexado **fora do envelope**.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada por meio de análise de títulos e experiência, conforme critérios estabelecidos no Anexo II. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato Administrativo. A classificação terá validade de até 1 ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração ou descumprimento contratual.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação integral das regras do presente Edital e seus anexos. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cabo Verde, 21, de agosto de 2025.

DELIANE RIBEIRO VILELA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal Cabo Verde

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	21/08/2025
Período de Inscrições	25/08/2025 à 12/09/2025
Análise da Documentação	15 à 17/09/2025
Resultado Preliminar	18/09/2025
Recursos	19/09/2025
Resultado Final	24/09/2025

ANEXO II – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A avaliação dos candidatos será realizada conforme a pontuação abaixo:

Títulos/Experiência	Pontuação Máxima
- Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura em Letras Libras/ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS/ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de: Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	30 pontos
- Especialização (pós-graduação lato sensu) em Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicopedagogia ou áreas afins;(considerar-se-á no máximo 2 títulos)	20 pontos
- Cursos de formação continuada em AEE/Inclusão- carga horária mínima de 40h (considerar-se-á no máximo 2 títulos)	20 pontos
- Experiência comprovada em AEE (até 5 anos) – registro em cartório.	20 pontos

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____ CEP: _____
CPF: _____	RG: _____
SEXO: _____	ESTADO CIVIL: _____
Cargo pretendido: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	
DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital, que normatiza a contratação da função por mim pretendida, em caráter temporário, no município de Cabo Verde-MG, que serei desclassificado(a) caso as informações aqui declaradas estejam incorretas. Cabo Verde, _____ _____ Assinatura do candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO: _____	
Cabo Verde, _____ _____ RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, comprometo-me a exercer a função de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE com ética, responsabilidade e dedicação, em conformidade com a legislação vigente e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2025.

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, autorizo o uso da minha imagem e voz em atividades pedagógicas, eventos, publicações institucionais e demais ações relacionadas ao exercício da função de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, sem ônus para o Município de Cabo Verde – MG.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2025.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:313BCA8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2025. Edição 4091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>